

Lei nº 427/91

AutORIZA o Prefeito Municipal a adquirir um terreno para construção de barragem, para captação de água e de outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino - MG, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a adquirir um terreno de Sr. Sebastião Espirino da Silva, situado dentro de sua propriedade rural, medindo 437 m² (quatrocentos e trinta e sete metros quadrados), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com finalidade de construir uma barragem, para captação de água pela CORASB.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto do artigo anterior, fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade 05, Serviço de Saúde, e Assistência Social, Função Programática 1376492-0, Manutenção de Abastecimento de água, Dotação 4.2.1.0 - aquisição de Imóveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino 31 de Janeiro 1991.

O Prefeito: Ovídio F. de A. Pinheiro